



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL**

DECRETO 24/2016 DE 02 DE MARÇO DE 2016

Abre Crédito de Remanejamento de recurso na importância de R\$ 5.776,93 ( Cinco Mil, Setecentos e Setenta e Seis Reais e Noventa e Três Centavos) e da outras providências.

Abre Crédito de Remanejamento de recurso na importância de R\$ 5.776,93 ( Cinco Mil, Setecentos e Setenta e Seis Reais e Noventa e Três Centavos) e da outras providências. , DECRETA:

Art 1. - Fica aberto Crédito de Remanejamento de recurso na importância de R\$ 5.776,93 ( Cinco Mil, Setecentos e Setenta e Seis Reais e Noventa e Três Centavos ) sob a seguinte classificação econômica e programática

02 - GABINETE DO PREFEITO

2002 - Manter as atividades do gabinete do prefeito.

3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

0001 - RECURSO LIVRE (3353) 347,00

05 - SEC.MUN. DA INFRA. E ORD. RURAL E MEIO ABIENTE

2319 - Manter e melhorar estradas

3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

0001 - RECURSO LIVRE (3572) 5.259,80

08 - SEC.MUN. DA SAÚDE E ASSITÊNCIA SOCIAL

2341 - PAgto de despesa do consorcio de saude.

3.3.9.3.39.00.00.00 - OUTROS SERV DE TERCEIROS PESSOA JURICA

0040 - AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS (3625) 170,13

---

5.776,93

Art 2. - Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será usado como recurso as seguintes reduções orçamentárias:

02 - GABINETE DO PREFEITO

2002 - Manter as atividades do gabinete do prefeito.

3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

0001 - RECURSO LIVRE (3344) 347,00

05 - SEC.MUN. DA INFRA. E ORD. RURAL E MEIO ABIENTE

2319 - Manter e melhorar estradas

3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

0001 - RECURSO LIVRE (3571) 5.259,80

08 - SEC.MUN. DA SAÚDE E ASSITÊNCIA SOCIAL

2341 - PAgto de despesa do consorcio de saude.

3.3.7.1.70.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPA00 EM CONSORCIO PBLICO

0040 - AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS (3610) 170,13

---

5.776,93



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL**

Art 3. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de março de 2016.

Marco Antônio Monteiro Cardoso

---

Prefeito Municipal

Tania Licher Coffy

---

Secretária da Fazenda

Jose Mauro Salermo

---

Secretário da Administração